



# BALANÇO DE NOTÍCIAS

## CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional  
da Infância e Juventude

85 3472 1260  
www.mpce.mp.br

**ANO IV - INFORMATIVO N° 11/2019 – FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2019**

### ATUAÇÃO DO MPCE

#### **Projeto Vidas Preservadas promove capacitação voltada a líderes religiosos**

27 de novembro de 2019

O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), por meio do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (Caopije), realizou, nesta quarta-feira (27), uma edição do “Guardiões da Vida”, capacitação do projeto “Vidas Preservadas”, voltada a líderes e multiplicadores religiosos... [Leia Mais](#)

#### **Iniciativa do MPCE em prol da Primeira Infância será premiada pelo CNJ**

25 de novembro de 2019

O Proinfância – uma iniciativa do Ministério Público do Ceará (MPCE) que tem o objetivo de garantir que o encarceramento dos pais tenha o menor impacto possível na vida dos seus filhos – alcançou o segundo lugar no Prêmio de Boas Práticas relacionadas à promoção de direitos e à atenção à Primeira Infância... [Leia Mais](#)

#### **MPCE debate assistência a gestantes com risco de suicídio em audiência**

24 de outubro de 2019

O Ministério Público do Ceará (MPCE) promoveu, nesta quinta-feira (24), uma audiência para debater o tratamento para mulheres em estado perinatal (gestantes ou até um ano após o parto) com depressão ou risco de suicídio. O momento foi presidido pela promotora de Justiça Ana Cláudia Uchoa, titular da 137ª... [Leia Mais](#)

#### **MPCE certifica municípios que aderiram ao projeto Vidas Preservadas**

22 de novembro de 2019

O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), por meio do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (Caopije), com o apoio da Escola Superior do Ministério Pública (ESMP) e dos Centros de Apoio Caocidadania, Caomace e Caocrim, realizou, na manhã desta sexta-feira (22) ... [Leia Mais](#)

#### **Vidas Preservadas debate aumento dos casos de automutilação**

13 de novembro de 2019

A automutilação foi tema de diálogo em evento do Projeto Vidas Preservadas, realizado na manhã desta quarta-feira (13/11), no auditório da Procuradoria Geral de Justiça. Entre os dados apresentados, destaca-se a prevalência de automutilação entre mulheres, envolvidas em 95% dos casos... [Leia Mais](#)

#### **MPCE lança campanha “Escola Legal” para regularização de instituições particulares de ensino**

13 de novembro de 2019

O Ministério Público do Ceará (MPCE), por meio da 12ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, inicia a campanha “Escola Legal” para estimular a população e verificar a regularidade das creches e escolas particulares junto ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza (CME). As instituições privadas de ensino... [Leia Mais](#)

#### **Membros do MPCE visitam Núcleo de Desenvolvimento Infantil de Fortaleza**

12 de novembro de 2019

O coordenador do Centro de Apoio Operacional da Cidadania (CAOCidadania) do Ministério Público do Ceará (MPCE), promotor de Justiça Hugo Porto, visitou, na manhã de sexta-feira (08/11), o Núcleo de Desenvolvimento Infantil do município de Fortaleza. Acompanhado da promotora de Justiça Karine... [Leia Mais](#)



# BALANÇO DE NOTÍCIAS

## CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional  
da Infância e Juventude

85 3472 1260  
[www.mpce.mp.br](http://www.mpce.mp.br)

**ANO IV - INFORMATIVO N° 11/2019 – FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2019**

### **Vidas Preservadas dialoga sobre automutilação**

11 de novembro de 2019

O Ministério Público do Ceará (MPCE), por meio do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (Caopije), promove, na manhã do dia 13/11/19, um encontro do Projeto Vidas Preservadas com o tema: “Dialogando sobre a Automutilação”, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, na rua... [Leia Mais](#)

### **Limoeiro do Norte e Quixeramobim recebem “Educação e Cidadania contra a Corrupção”**

08 de novembro de 2019

Ao longo desta semana, o projeto “Educação e Cidadania contra a Corrupção” esteve em Limoeiro do Norte e Quixeramobim, nos dias 5 e 7 de novembro, respectivamente. O promotor de Justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público (CAODPP), Élder Ximenes, esteve nos... [Leia Mais](#)

## **ATUAÇÃO DE OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS**

### **MPRJ – MPRJ e UFF lançam e-book 'Políticas Públicas de Educação no Brasil - Reflexões políticas e pedagógicas'**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação (CAO Educação/MPRJ) e do Instituto de Educação e Pesquisa (IEP/MPRJ), e a Universidade Federal Fluminense (UFF) divulgaram... [Leia Mais](#)

### **MPRJ – Apresenta projeto Educação Alerta para a Secretaria de Educação do Município do Rio**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Educação (CAO Educação/MPRJ) e o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP/MPRJ) apresentaram, nesta quarta-feira (06/11), no prédio... [Leia Mais](#)

### **MPRJ – Recebe a visita de comissão verificadora do Conselho Estadual de Educação**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Instituto de Educação e Pesquisa (IEP/MPRJ), recebeu na terça-feira (26/11) a visita da comissão verificadora do Conselho Estadual de Educação (CEE-RJ) que analisa o processo de renovação do credenciamento do Instituto como escola de... [Leia Mais](#)

### **MPSC – Planos municipais e financiamento da política de educação são debatidos em encontro de Promotores de Justiça**

Os impactos que os planos municipais e o financiamento da política de educação geram nas Promotorias de Justiça foram tema da principal palestra do segundo dia do Encontro Estadual dos Promotores de Justiça da Infância e Juventude, da Educação e de Família, que ocorre até esta sexta-feira (01/11)... [Leia Mais](#)

### **MPSC – Trabalhando Juntos: programa do MPSC prepara jovens para entrar no mercado de trabalho**

Em outubro, 28 jovens em situação de vulnerabilidade social concluíram uma capacitação em São João do Sul com o objetivo de se preparar para a inserção no mercado de trabalho. A iniciativa, que já alcançou quase 200 adolescentes na região Sul do estado, faz parte do programa "Trabalhando Juntos"... [Leia Mais](#)



# BALANÇO DE NOTÍCIAS

## CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional  
da Infância e Juventude

85 3472 1260  
www.mpce.mp.br

**ANO IV - INFORMATIVO N° 11/2019 – FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2019**

### **MPBA – Nota de Esclarecimento sobre Programa Escola Sustentável**

O Ministério Público estadual esclarece que o 'Escola Sustentável' é um programa estratégico da Instituição que fomenta e apoia a implementação de política pública para replanejamento de cardápios de escolas municipais com o objetivo de melhorar a qualidade nutricional da merenda escolar, a partir de uma... [Leia Mais](#)

### **MPRS – Articulação do MP viabiliza consultas oftalmológicas e óculos gratuitos para crianças e adolescentes**

Uma iniciativa conjunta do Ministério Público do Rio Grande do Sul, da Fundação Leonística e da Sociedade de Oftalmologia do Rio Grande do Sul (Sorigs) vai proporcionar neste sábado, 09 de novembro, das 8h às 12h, consultas oftalmológicas completas para mais de 200 crianças e adolescentes de instituições... [Leia Mais](#)

### **MPRS – Cooperação viabiliza 45 vagas de aprendizagem para jovens do acolhimento institucional**

A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS), a Companhia Carris Porto-Alegrense e a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) ocorrida na segunda-feira, 18 de novembro, 45 jovens do programa de acolhimento institucional da Capital... [Leia Mais](#)

### **MPRN – Mossoró: MPRN participa de reunião com membros do Conselho Municipal de Educação**

O Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), por meio da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Mossoró, participou de duas reuniões onde foram debatidos importantes questionamentos a respeito da atuação dos Conselhos Escolares e da gestão democrática. No dia 12, na sede do Sindicato... [Leia Mais](#)

### **MPDFT – Participa de vídeo sobre depoimento de crianças e adolescentes**

O promotor de Justiça Thiago Pierobom participou, no último dia 22, da gravação de uma entrevista simulada para o curso de depoimento especial, que será lançado em 2020, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O vídeo também será utilizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados...

## **OUTRAS NOTÍCIAS**

### **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ – CE é escolhido como piloto para construir e implementar metodologia relativa a investimento em infância e juventude**

As experiências bem-sucedidas do Ceará na área da infância e da juventude fizeram com que o Estado fosse escolhido pelo Fundo das Nações Unidas (Unicef) como piloto no Brasil para a construção e implementação de uma metodologia para marcação e estimativa de todas as políticas públicas voltadas para... [Leia Mais](#)

### **SENADO FEDERAL – Congresso derruba veto, e escola pública deverá ter atendimento psicológico**

O Congresso derrubou nesta quarta-feira (27) o veto integral do presidente da República, Jair Bolsonaro, à proposta que garante atendimento por profissionais de psicologia e serviço social aos alunos das escolas públicas de educação básica. Portanto, volta a valer o texto do [PLC 60/2007](#) (PL 3.688/2000, na... [Leia Mais](#)



# BALANÇO DE NOTÍCIAS CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional  
da Infância e Juventude

85 3472 1260  
www.mpce.mp.br

**ANO IV - INFORMATIVO N° 11/2019 – FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2019**

## **CNJ – Primeira infância: Judiciário mobilizado na integração das redes de proteção**

A criação de redes de proteção à Primeira Infância é obrigatória, segundo definem as normas legais vigentes no Brasil. A legislação destaca ainda que o desenho para o funcionamento da intersetorialidade deve ser feito pelo Executivo, contando com a contribuição dos demais poderes e com a participação de... [Leia Mais](#)

## **CNJ – Primeira infância: divulgados todos os vencedores de premiação**

Os vencedores nas quatro categorias da premiação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) das boas práticas voltadas para crianças na primeira infância já são conhecidos. Na sexta-feira (22/11), o CNJ divulgou as melhores práticas dentre as inscritas nas categorias Sociedade Civil e Sistema de Justiça... [Leia Mais](#)

## **CNJ – Normatiza escuta protegida de crianças e adolescentes**

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, por unanimidade, resolução que dispõe sobre a escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Poder Judiciário. A norma regulamenta a Lei n. 13.431/2017, que tem foco na prevenção da violência... [Leia Mais](#)

## **CNJ – Seminário Internacional discute Marco da Primeira Infância**

Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apoia, em conjunto com outras treze entidades, o VII Seminário Internacional do Marco Legal da Primeira Infância, com o tema “Intersectorialidade: conexões para o alcance da prioridade absoluta à Primeira Infância”. O evento será realizado pela Frente Parlamentar Mista... [Leia Mais](#)

## **CNMP – Grupo de Trabalho da Comissão da Infância e Juventude do CNMP define prioridades para 2020**

Nessa segunda-feira, 25 de novembro, membros do Ministério Público integrantes do Grupo de Trabalho Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), vinculado à Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP), reuniram-se em Brasília. Entre outros... [Leia Mais](#)

## **CNMP – Faltam vagas nas unidades socioeducativas, ressalta Comissão da Infância e Juventude do CNMP**

As unidades de atendimento socioeducativo no Brasil têm um déficit de quase cinco mil vagas, segundo levantamento do Conselho Nacional do Ministério Público. O estudo foi ressaltado nesta quinta-feira, 21 de novembro, pela membro auxiliar da Comissão da Infância e Juventude (CIJ/CNMP), Andrea... [Leia Mais](#)

## **CNMP – CDDF/CNMP, Unicef e Tribunais de Contas tratam do projeto de enfrentamento da evasão escolar**

A implementação da Meta do Plano Nacional de Educação: busca ativa, que trata da evasão escolar, foi o tema de reunião realizada nessa terça-feira, 5 de novembro, entre o Grupo de Trabalho de Defesa da Educação, que integra a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional... [Leia Mais](#)

## **TJCE – Comarca de Aquiraz realiza fórum sobre escuta especializada de crianças**

A Comarca de Aquiraz, localizada na Região metropolitana de Fortaleza, realizou o Fórum Municipal sobre a escuta especializada da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. O encontro foi promovido pela Vara da Infância e Juventude da Comarca, cuja titular é a juíza Renata Santos Nadyer... [Leia Mais](#)



# BALANÇO DE NOTÍCIAS

## CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional  
da Infância e Juventude

85 3472 1260  
www.mpce.mp.br

**ANO IV - INFORMATIVO N° 11/2019 – FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2019**

### **TJCE – Comarca de Tianguá institui programa de apadrinhamento para crianças e adolescentes**

O Programa de Apadrinhamento Afetivo, Financeiro e de Prestação de Serviços foi instituído no Município de Tianguá, distante 318 km de Fortaleza. A iniciativa é do juiz Bruno dos Anjos, titular da 3ª Vara da Comarca. Para ele, o programa representa uma política capaz de resultar em significativo benefício às... [Leia Mais](#)

### **TJCE – Comarca de Milagres prepara estrutura adequada para ouvir adolescentes vítimas de abusos**

A Comarca de Milagres realizou audiências especiais para ouvir duas adolescentes vítimas de crimes sexuais, na forma indicada pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), em conformidade com os parâmetros da lei nº 13.431/2017, que regulamenta o tema em nível federal... [Leia Mais](#)

### **TJCE – Judiciário inaugura mais duas salas específicas para ouvir depoimentos de crianças vítimas de violência**

O Fórum Clóvis Beviláqua (FCB) agora conta com três salas adequadas para ouvir crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Nesta quinta-feira (17/10), foram inauguradas mais duas salas de depoimento especial com estrutura física e equipe técnica capacitada para minimizar os traumas... [Leia Mais](#)

### **TJCE – Pretendentes à adoção e servidores participam de treinamento no Palácio da Justiça**

Na busca de se tornarem mães e pais adotivos, 19 casais e um pretendente à adoção participaram, nesta sexta-feira (08/11), de curso preparatório promovido pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Tribunal de Justiça do Ceará (Cejai-TJCE), que é presidida pela desembargadora... [Leia Mais](#)

### **TJCE – Cejai e Creche do Judiciário promovem campanha “Ajude a escrever outras histórias”**

A Comissão Estadual de Adoção Internacional (Cejai), com o apoio da Creche do Poder Judiciário e do Selo Justiça Literária promovem, a partir da próxima segunda-feira (11/11), a campanha “Ajude a escrever outras histórias”. O objetivo é arrecadar livros e gibis infantis e infantojuvenis, novos ou usados... [Leia Mais](#)

### **TJCE – Tempo médio de habilitação para adoção em Fortaleza cai de um ano para cinco meses**

A Coordenadoria de Processos Administrativos e Judiciais da Infância e Juventude de Fortaleza promoveu redução de 74,05% na quantidade de relatórios pendentes em procedimentos de habilitação no Sistema Nacional de Adoção (SNA), no período de pouco mais de seis meses. Com isso, o tempo médio... [Leia Mais](#)

### **TJDFT – Seminário lança proposta de pacto nacional pelo socioeducativo**

Autoridades, especialistas e profissionais relacionados ao sistema socioeducativo se reuniram nos dias 6 e 7 de novembro para debater a temática no seminário “Janelas de Oportunidades: da Primeira Infância à Socioeducação”. Além do compartilhamento de informações e boas práticas, o evento deixou... [Leia Mais](#)

### **TJMG – Barbacena terá nova vara criminal**

O presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, desembargador Nelson Missias de Moraes, e o juiz Alexandre Verneque Soares inauguram nesta sexta-feira (29/11) a 3ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Barbacena. A solenidade será às 16h no Fórum Mendes Pimentel... [Leia Mais](#)



# BALANÇO DE NOTÍCIAS

## CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional  
da Infância e Juventude

85 3472 1260  
www.mpce.mp.br

**ANO IV - INFORMATIVO N° 11/2019 – FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2019**

### **TJPE – TJPE e Fundaj firmam parceria para desenvolver ações para infância e juventude**

Uma parceria entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), a Coordenadoria da Infância e Juventude do Estado (CIJ/PE) e a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) será homologada nesta quinta-feira (28). O termo de cooperação, que visa desenvolver ações voltadas para a infância e a juventude, será assinado em... [Leia Mais](#)

## **CURSOS E EVENTOS**

### **II Diálogos da Infância e Juventude**

**Data:** 02 de dezembro de 2019

**Local:** Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará (Rua Assunção, 1200 - José Bonifácio)

**Público alvo:** Promotores de Justiça e representantes dos Municípios

## **JURISPRUDÊNCIA**

### **TJMG - AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR**

**EMENTA:** CONFLITO DE COMPETÊNCIA - AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR - INTERESSE DE MENOR - PROCEDIMENTO PREVISTO NO ECA - COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. Compete ao Juízo da Infância e Juventude processar e julgar requerimento de autorização judicial de viagem de menor, matéria e procedimento definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente. (TJ-MG - CC: 10000190391938000 MG, Relator: Leite Praça, Data de Julgamento: 25/07/2019, Data de Publicação: 01/08/2019)

### **TJRJ - ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR**

**MANDADO DE SEGURANÇA ORIGINÁRIO. INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA PARA CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR. NÃO PREENCHIMENTO DE UM DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL. DOCUMENTAÇÃO QUE TAMBÉM NÃO FOI APRESENTADA NESTE MANDAMUS. EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA, A PROVA DEVE SER PRÉ-CONSTITUÍDA, JÁ QUE TAL VIA NÃO COMPORTA DILAÇÃO PROBATÓRIA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO A AMPARAR A PRETENSÃO DO IMPETRANTE. ART. 5º, INCISO LXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NA FORMA DO ART. 10, CAPUT, DA LEI Nº 12.016/2009, C/C 485, I, DO NCP. EXTINÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. (TJ-RJ - MS: 00385197820198190000, Relator: Des(a). MÔNICA FELDMAN DE MATTOS, Data de Julgamento: 01/08/2019, VIGÉSIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL)**

### **TJDF - DIREITO À EDUCAÇÃO**

**ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. DIREITO À EDUCAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CRIANÇA. MATRÍCULA EM CRECHE PÚBLICA. IDADE COMPATÍVEL. DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA. VIABILIZAÇÃO. DIREITO À EDUCAÇÃO. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. DEVER CONSTITUCIONAL (CF, ARTS. 6º, 206 E 208, IV; ECA, ART. 54, IV). MATERIALIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. CRITÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO DO ACESSO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO. ELISÃO DO DEVER CONSTITUCIONAL. INVIABILIDADE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CONCESSÃO. TUTELA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPATÓRIA POSTULADA EM CARÁTER ANTECEDENTE (CPC, ARTS. 300 e 303). 1. A antecipação de tutela formulada sob a forma de tutela provisória de urgência postulada em caráter antecedente tem como**



# BALANÇO DE NOTÍCIAS CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional  
da Infância e Juventude

85 3472 1260  
www.mpce.mp.br

**ANO IV - INFORMATIVO N° 11/2019 – FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2019**

pressupostos genéricos a ponderação da subsistência de prova inequívoca e a verossimilhança da argumentação alinhada de forma a ser aferido que são aptas a forrar e revestir de certeza o direito material invocado, e, outrossim, a subsistência de risco de advir à parte postulante dano irreparável ou de difícil reparação ou risco ao resultado útil do processo, à medida em que não tem caráter instrumental, ensejando, ao contrário, o deferimento da prestação perseguida de forma antecipada (NCPC, arts. 300 e 303). 2. A transcendência do direito à educação, como expressão da evolução dos direitos básicos inerentes à pessoa humana e das liberdades e garantias individuais, impõe ao Estado a implementação de ações positivas destinadas à materialização do almejado pelo constituinte, revestindo de eficácia plena a norma programática que está inserta no artigo 205 da Constituição Federal, que prescreve que o direito à educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser implementado com observância dos parâmetros traçados pelo próprio legislador constituinte e secundado pelo legislador ordinário subalterno (CF, arts. 6º, 206 e 208; ECA, art. 54; Lei de Diretrizes e Bases da Educação etc.). 3. O dever do estado para com a educação compreende a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 5 (cinco) anos de idade, conforme prescreve literalmente o legislador constitucional (CF, art. 208, IV), tornando inviável que, sob o prisma da reserva do possível, o implemento das políticas públicas volvidas à universalização do acesso à creche como etapa compreendida na educação infantil seja postergado, ou mesmo mitigado mediante a criação de condições para fomento da obrigação, porquanto encerra essa postura administrativa menosprezo e inadimplemento da prestação imposta ao estado, legitimando, qualificada a falha, a interseção do Judiciário como forma de ser salvaguardada a imperatividade da Constituição Federal no tocante ao tratamento dispensado à educação infantil. 4. Os enunciados constitucionais e legais que asseguram a educação como direito de todos e dever do estado não permitem que sejam menosprezados mediante invocação do princípio da reserva do possível se o atendimento do qual necessita a criança não encerra nenhuma excepcionalidade, demandando simples implementação de ações afirmativas voltadas ao aparelhamento da rede pública de ensino com o necessário à realização dos objetivos que lhe são inerentes, notadamente quando reclama simplesmente a disponibilização de vaga em creche pública compatível com a idade que ostenta e suas necessidades pessoais, conforme lhe é assegurado pelo legislador constitucional e subalterno. 5. Os requisitos estabelecidos pela administração como forma de estabelecer prioridade no atendimento das crianças dependentes de acesso às creches públicas locais - (a) baixa renda, com prioridade para a criança cuja família participa de algum programa de assistência social; (b) medida protetiva: criança em situação de vulnerabilidade social; (c) risco nutricional: criança desnutrida com declaração da secretaria de saúde; e (d) mãe trabalhadora, com apresentação de carteira de trabalho ou declaração comprobatória -, conquanto originários da competência orgânica que lhe é resguardada, não são aptos a eximir o poder público local de cumprir com os deveres que lhe são confiados pela Carta da República nem legitimam a invocação do princípio da reserva do possível como forma de se eximir ou postergar a realização das imposições que o legislador constituinte lhe debitará, que não compactuam com regulações subalternas volvidas a mitigar o que assegurara. 6. Agravo de instrumento conhecido e provido. Agravo interno prejudicado. Maioria. (TJ-DF 07062109320198070000 DF 0706210-93.2019.8.07.0000, Relator: HECTOR VALVERDE, Data de Julgamento: 03/07/2019, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no PJe : 01/08/2019 . Pág.: Sem Página Cadastrada.)

## **TJDF - PODER FAMILIAR**

Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS Gabinete da Desembargadora Maria de Lourdes Abreu Número do processo: 0003780-10.2018.8.07.0013 Classe judicial: APELAÇÃO CÍVEL (198) APELANTE: R. F. D. C. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E M E N T A CIVIL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ABANDONO PELA MÃE. NEGLIGÊNCIA. DEVER DE CUIDADO DOS PAIS. VIOLAÇÃO. PODER FAMILIAR.



# BALANÇO DE NOTÍCIAS

## CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional  
da Infância e Juventude

85 3472 1260  
www.mpce.mp.br

**ANO IV - INFORMATIVO N° 11/2019 – FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DESTITUIÇÃO. MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA.** 1. Evidencia-se possível a destituição do poder familiar nos casos de descumprimento reiterado das obrigações legais impostas aos genitores em favor de seus filhos, nos termos do artigo 1.638 c/c artigos 22 e 24, do Estatuto da Criança e do Adolescente, observado o melhor interesse da menor. 2. In casu, a destituição do poder familiar está fundamentada na conduta negligente da genitora, que, omitindo-se culposa e dolosamente de seus deveres parentais, deixou sua filha em situação de abandono, aliada à impossibilidade de colocação da criança em núcleo familiar integrante de sua família extensa, além da relevância do fato de que a infante se encontra acolhida por família adotiva, como bom resultado nas constantes avaliações de adaptação. 3. Recurso conhecido e desprovido. (TJ-DF 00037801020188070013 - Segredo de Justiça 0003780-10.2018.8.07.0013, Relator: MARIA DE LOURDES ABREU, Data de Julgamento: 25/07/2019, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no PJe : 31/07/2019 . Pág.: Sem Página Cadastrada.)

### **TJRJ - DIREITO À SAÚDE DO ADOLESCENTE**

**EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE MACAÉ. AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER MOVIDA POR IRMÃ PARA A DEFESA DE INTERESSE DE ADOLESCENTE, DEPENDENTE QUÍMICO. INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA. DECISÃO DETERMINANDO BLOQUEIO ONLINE DE VALORES PARA PAGAMENTO DE PARCELAS DEVIDAS À CLÍNICA DE REABILITAÇÃO. DIREITO À SAÚDE, QUE É INERENTE AO DIREITO À VIDA. POLÍTICAS DE TRATAMENTO E PREVENÇÃO. ASSISTÊNCIA MÉDICA, PSICOLÓGICA E JURÍDICA. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE MATERIAL QUE CONSIDERA CADA CASO CONCRETO. GARANTIA DO MÍNIMO EXISTENCIAL E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.** O direito à saúde se encontra inserido no campo dos direitos fundamentais, constituindo dever do Estado, lato sensu, prover, gratuitamente, os tratamentos e medicamentos àqueles que deles necessitem. Aplicação dos artigos 6º, 196 e 198 da Constituição da República. Matéria versada, no caso concreto, que deve ser orientada pelo Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, que não há de ser sobrepujado ou vulnerado por questões burocráticas e de ordem orçamentária, tão comumente suscitadas pelos entes públicos no intuito de se esquivarem de suas obrigações constitucionais. Bloqueio de valores nas contas públicas que se revela como medida legítima, válida e razoável, nas hipóteses de não atendimento de ordem judicial que determina a internação de menor toxicômano com vistas a assegurar o direito à vida e à saúde, previstos nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição da República. Medida que se apresenta apta a assegurar o adimplemento da obrigação de fazer por parte dos entes públicos. Inocorrência de ofensa ao princípio da menor onerosidade. **DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.** (TJ-RJ - AI: 00636578120188190000, Relator: Des(a). ANDREA FORTUNA TEIXEIRA, Data de Julgamento: 31/07/2019, VIGÉSIMA QUARTA CÂMARA CÍVEL)

### **TJSC - DIREITO À EDUCAÇÃO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DEMANDA AJUIZADA PELO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL CONTRA O ESTADO DE SANTA CATARINA PARA COMPELIR O ENTE ESTADUAL A CUMPRIR SUA OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ATUAR EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO NA OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL. PEDIDO ANTECIPATÓRIO PARCIALMENTE DEFERIDO PARA DETERMINAR QUE O ESTADO PROCEDA À ABERTURA DE UMA TURMA DE 6º ANO E UMA DO 7º ANO EM ESCOLA ESTADUAL REFERENTES ÀS VAGAS OFERTADAS AO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2019. DIREITO À EDUCAÇÃO. ATUAÇÃO CONJUNTA DO ESTADO E DO MUNICÍPIO PARA GARANTIR O ENSINO FUNDAMENTAL. PREVISÃO CONSTITUCIONAL. TUTELA ANTECIPATÓRIA CONFIRMADA. PRETENSÃO DE MINORAÇÃO DAS ASTREINTES FIXADAS PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO. OBRIGAÇÕES QUE NÃO SE MOSTRAM DE DIFÍCIL CUMPRIMENTO. PARÂMETROS ADEQUADOS. MANUTENÇÃO DO INTERLOCUTÓRIO AGRAVADO. RECURSO**





# BALANÇO DE NOTÍCIAS CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional  
da Infância e Juventude

85 3472 1260  
www.mpce.mp.br

**ANO IV - INFORMATIVO N° 11/2019 – FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2019**

CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-SC - AI: 40344026920188240000 Jaraguá do Sul 4034402-69.2018.8.24.0000, Relator: Jaime Ramos, Data de Julgamento: 30/07/2019, Terceira Câmara de Direito Público)

## **TJMG - DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA EM CENTRO SOCIOEDUCATIVO**

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A DEFESA DE DIREITO INDISPONÍVEL - ADOLESCENTE INFRATOR - DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA EM CENTRO DE INTERNAÇÃO APROPRIADO - DIREITO INDISPONÍVEL - MULTA. I - O Ministério Público possui legitimidade para a propositura da ação civil pública com vistas a assegurar proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, à luz do que dispõe o art. 127 da CR/88 e art. 201, V, do ECA. II - Não obstante os esforços empreendidos pelo Estado de Minas Gerais dentro da política pública destinada a ampliar o número de vagas para o cumprimento das medidas socioeducativas que impliquem em privação da liberdade, as normas que protegem a infância e a adolescência com prioridade absoluta, imposta pela Constituição da República, aliadas ao princípio da dignidade da pessoa humana, obstam em definitivo o recolhimento de adolescentes infratores em sistema prisional desprovido de estrutura adequada para o processo de ressocialização e de políticas pedagógicas destinadas aos menores, principalmente quando inobservado o prazo prescrito no art. 185, § 2º, do ECA. III - Possível a fixação de multa cominatória em desfavor da Fazenda Pública, com a qual objetiva-se não o pagamento do valor a ela relativo, mas que a parte cumpra a obrigação imposta na decisão. Apesar da finalidade coercitiva da multa, com intuito de compelir o devedor ao cumprimento da obrigação, ao magistrado é reconhecida a possibilidade de reduzi-la quanto for excessiva ou fixar um valor limite/teto para cobrança, conforme art. 497, "caput", c/c art. 537, § 1º, ambos do CPC/15.

(TJ-MG - AC: 10439170022875003 MG, Relator: Peixoto Henriques, Data de Julgamento: 23/07/2019, Data de Publicação: 29/07/2019)